

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS – CCJ
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS – DCJ
CURSO DE DIREITO – SANTA RITA**

JOSÉ NAGILIEUDO BEZERRA LEITE

**PARTICIPAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA – FEMINISMO E
POLÍTICAS DE GÊNERO**

SANTA RITA

2017

JOSÉ NAGILIEUDO BEZERRA LEITE

**PARTICIPAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA – FEMINISMO E
POLÍTICAS DE GÊNERO**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Direito do
Centro de Ciências Jurídicas da
Universidade Federal da Paraíba, como
exigência parcial da obtenção do título de
Bacharel em Ciências Jurídicas.

Orientador: Prof. Dr. Roberto Efrem Filho

SANTA RITA

2017

Leite , José Nagilieudo Bezerra.

L533p Participação Feminina na Política: Feminismo e Políticas de Gênero /
José Nagilieudo Bezerra Leite– Santa Rita, 2017.
54f.

Monografia (Graduação) – Universidade Federal da Paraíba.
Departamento de Ciências Jurídicas, Santa Rita, 2017.
Orientador: Profº. Dr. Roberto Efrem Filho

1. Participação Política. 2. Mulher. 3. Feminismo. 4. Políticas
Públicas. 5. Gênero. 6. Representatividade. I. Efrem Filho, Roberto. II.
Título.

JOSÉ NAGILIEUDO BEZERRA LEITE

**PARTICIPAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA – FEMINISMO E POLÍTICAS DE
GÊNERO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Direito do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, como exigência parcial da obtenção do título de Bacharel em Ciências Jurídicas.

Orientador: Prof. Dr. Roberto Efrem Filho

Banca Examinadora:

Data da Aprovação: 10/05/2017.

Prof. Dr. Roberto Efrem Filho (Orientador)

Profa. Ma. Ana Lia Vanderlei de Almeida

Profa. Ma. Tatyane Guimarães Oliveira

**Aos Meus Pais,
Filhos, Esposa, Família e Amigos**

AGRADECIMENTOS

À minha Família, aos Mestres e Amigos

RESUMO

O presente trabalho trata da participação feminina na política, fazendo uma reflexão sobre a importância do feminismo e das políticas de gênero. Como forma de substanciar o seu conteúdo do trabalho, foram realizadas entrevistas com duas parlamentares que ocupam cargos eletivos na Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba e na Câmara Municipal de João Pessoa. No desenvolvimento do trabalho, procurou-se, primeiramente descrever o atual cenário da participação feminina na política, apresentando números dessa participação e algumas políticas públicas para inclusão da mulher na política que visam a igualdade de gênero. Procurou-se, ainda, analisar as experiências narradas pelas entrevistadas, suas trajetórias político-partidárias, bem como as posições políticas defendidas por essas parlamentares no que se refere às políticas de gênero. Nas entrevistas procurou-se captar a opinião das entrevistadas acerca da discriminação no ambiente político-partidário, cotas por gênero na política, o comprometimento dos seus partidos políticos com as políticas de inclusão feminina e, ainda, da posição dessas mulheres acerca dos temas ligados às políticas de gênero como o aborto e debate sobre sexualidade nas escolas.

Palavras-chave: Participação política. Mulher. Feminismo. Políticas públicas. Gênero. Representatividade.

Sumário

1 Introdução.....	8
2 Participação feminina na política – Um breve histórico e alguns dados oficiais.....	10
2.1 Políticas de Inclusão – Leis e sua implementação.....	17
3 Participação feminina na política - trançando um perfil das entrevistadas e circunstância das entrevistas.....	21
3.1 Apresentação do perfil da Primeira Entrevistada – Um breve resumo da sua trajetória antes do ingresso na atividade político-partidária.....	22
3.2 Apresentação do perfil da Segunda Entrevistada – Um breve resumo da sua trajetória antes do ingresso na atividade político-partidária.....	24
4 Participação feminina na política – Entrevistas: temas e discussões acerca da representatividade feminina na política.....	28
4.1 Discriminação no exercício da atividade político-partidária.....	31
4.2 A importância da participação feminina na política e o combate à discriminação de gênero.....	34
4.3 Movimento Feminista – Importância e conquistas.....	37
4.4 Política de Cotas.....	38
4.5 ABORTO – Debates - Legalização e Políticas Públicas.....	40
4.6 SEXUALIDADE – Políticas e Debates nas Escolas.....	44
5 CONCLUSÃO.....	47
REFERÊNCIAS.....	49
APENSO.....	52

1 Introdução

No presente trabalho, procuro estabelecer uma discussão acerca da participação feminina na política, os obstáculos encontrados pelas mulheres, as cotas para o registro de candidaturas e as disposições legais para obrigar os partidos a investirem em ações e programas que busquem reduzir o desequilíbrio na representatividade de gênero na política.

Ainda, procuro discutir as medidas adotadas para implementação dessas políticas, por meio de ações e campanhas institucionais, bem como da atuação do Poder Judiciário para o cumprimento dessa legislação eleitoral.

Como forma de subsidiar o nosso trabalho, realizamos entrevistas com 02 (duas) mulheres parlamentares que ocupam cargos na Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba e na Câmara Municipal de João Pessoa. Nessas entrevistas, aplicamos a ambas as parlamentares o mesmo questionário, com perguntas pré-definidas. As entrevistas foram gravadas em áudio e posteriormente tiveram seus conteúdos degravados para análise.

As entrevistadas não tinham conhecimento prévio do teor das perguntas formuladas, sendo suas respostas espontâneas.

O objetivo da entrevista foi o de conhecer as trajetórias políticas dessas mulheres para, assim, captar as impressões que elas possuem da realidade vivenciada no exercício da atividade político partidária.

O trabalho está dividido em 03 (três) capítulos. No primeiro capítulo, procuro estabelecer um panorama com informações históricas e dados oficiais acerca da participação feminina na política, fazendo alguns apontamentos dos fatos e movimentos relevantes que contribuíram para as conquistas alcançadas pelas mulheres e seus reflexos na área da participação política.

No segundo capítulo, faço um breve resumo acerca das trajetórias das parlamentares antes de ingressarem na atividade político-partidária, objetivando traçar um perfil dessas mulheres e compreender como essas experiências influenciam nas suas posições ideológicas e políticas.

O terceiro capítulo foi construído com base na análise das entrevistas

realizadas. Fiz uma comparação das respostas das entrevistadas em relação a alguns pontos considerados mais importantes. Nessa análise, tento estabelecer uma correlação entre as posições expressadas por cada entrevistada, fundamentada no que mostram os dados oficiais e no que dizem os autores que escrevem sobre o tema.

Entre os pontos das entrevistas tratados nesse capítulo, serão discutidas as respostas das parlamentares acerca de assuntos como o preconceito e a discriminação de gênero no exercício da atividade, a importância da participação feminina na política, o movimento feminista, o aborto e a discussão sobre sexualidade nas escolas.

Ao final, faremos uma análise do que tem sido feito pelos partidos e órgãos do Estado no sentido de aumentar a participação feminina na política, bem como os problemas não mostrados na situação da representatividade feminina e que a tornam ainda menos significativa.

2 Participação feminina na política – Um breve histórico e alguns dados oficiais

A participação política feminina é um tema que vem sendo bastante discutido nos últimos tempos. Apesar de a temática estar ganhando espaço mais recentemente no meio político e nos meios de comunicação em geral, essa discussão não é nova. Na verdade, a luta por igualdade de direitos não é de agora, é uma bandeira defendida pelos movimentos feministas e que já perdura por mais de um século. E nessa igualdade de gênero, é óbvio, também está incluída a participação política.

Com o surgimento dos movimentos feministas, lutando contra a discriminação de gênero e por um tratamento mais igualitário entre homens e mulheres, a partir da segunda década do século XX, algumas conquistas significativas foram alcançadas. Entre elas está o direito de votar e ser votada. Mas, em termos de participação política, ainda temos muito que avançar.

A autora Céli Regina Jardim Pinto, em artigo intitulado *FEMINISMO, HISTÓRIA E PODER*, traz considerações importantes sobre o papel do feminismo dentro de um “*processo maior de modernidade*”. Assim escreveu a autora:

a chamada primeira onda do feminismo aconteceu a partir das últimas décadas do século XIX , quando as mulheres, primeiro na Inglaterra, organizaram-se para lutar por seus direitos, sendo que o primeiro deles que se popularizou foi o direito ao voto. As *sufragetes*, como ficaram conhecidas, promoveram grandes manifestações em Londres, foram presas várias vezes, fizeram greves de fome. Em 1913, na famosa corrida de cavalo em *Derby*, a feminista *Emily Davison* atirou-se à frente do cavalo do Rei, morrendo. O direito ao voto foi conquistado no Reino Unido em 1918 (PINTO 2010, pág. 15)

Para SILVA (2006, pág.559) *todos os movimentos sociais surgidos na segunda metade do século XX, o movimento feminista foi um dos que acarretou propostas de mudanças reais no tocante às diferenças entre homens e mulheres.*

É importante frisar que essas conquistas alcançadas até agora são resultados de muita luta por parte daquelas mulheres que, não aceitando mais a opressão imposta por uma sociedade machista dominante, que sempre viu o papel

da mulher como sendo menos relevante, vão à luta por mais direitos até então só reconhecidos aos homens, enfrentando todo tipo de preconceito. Para essa mesma sociedade, a mulher não deveria ser protagonista, pois o seu lugar estava reservado sempre à sombra de uma figura masculina. É nesse ambiente que começam as organizações, ainda bastante incipientes é claro, que vão aos poucos se mobilizando para o combate desse processo discriminatório.

Vale lembrar que esse movimento de mulheres pretende, inicialmente, a conquista de direitos considerados básicos para os dias atuais, e que são tidos como direitos fundamentais inerentes a todo e qualquer cidadão. Direitos como poder sair para trabalhar, frequentar espaços “públicos” até então restritos aos homens, participar politicamente na vida da sociedade, através da expressão do direito de votar e ser votada, não eram conferidos às mulheres.

Para uma discussão mais ampla acerca das origens dessas desigualdades seria necessário enveredar por outro tema, mais amplo e intimamente ligado ao problema da representatividade política feminina. Teríamos que imergir em uma discussão acerca de gênero e desigualdade de gênero e da importância do feminismo para essa discussão chegar ao nível em que está atualmente.

Historicamente os feminismos têm prestado uma contribuição fundamental para as conquistas e o reconhecimento de direitos pelas mulheres. A autora Avtar Brah (BRAH 2006) descreve bem essa importância. Nas suas palavras:

O objetivo principal do feminismo tem sido mudar as relações sociais de poder imbricadas no gênero. Como as desigualdades de gênero penetram em todas as esferas da vida, as estratégias feministas envolvem um enfrentamento da posição subordinada das mulheres tanto dentro das instituições do estado como da sociedade civil. (2006, pág. 342).

Essa contribuição é necessária para que se possa vencer as situações de discriminação e preconceito que impedem as mulheres de ocupar cargos de destaque dentro das instâncias de poder e decisão e que as impelem a, mesmo quando ocupam tais instâncias, ter que provar a todo tempo que são mais que competentes para estarem onde estão.

É importante esclarecer que uma discussão mais profunda acerca da temática começaria por uma definição clara do que vem a ser “gênero”, bem como

da diferenciação entre gênero e sexo. Deveria envolver, ainda, questões como a identidade de gênero, transgenericidades, sexualidades etc.. Dessa forma, não haveria tempo e espaço para uma discussão desse porte em um trabalho de conclusão de curso. Por tal razão, farei apenas algumas considerações que entendo necessárias para uma melhor situação da temática.

Sobre esse assunto, temos várias autoras que trataram com propriedade do tema. A norte-americana Gayle Rubin, na obra *O Tráfico de Mulheres: Notas sobre a "Economia Política do Sexo"*¹, foi uma das primeiras autoras a fazer um estudo sistemático acerca das causas que justificaram opressão de gênero.

É no movimento feminista que essas reivindicações ganham força. A luta contra a opressão estabelecida por uma sociedade extremamente patriarcal, e que nega a igualdade de gênero às mulheres, é o combustível que vai alimentar essa chama e que vai possibilitar uma verdadeira cruzada que se estende até os dias de hoje.

O movimento que reivindica direitos de participação política às mulheres começa lá por volta do início do século XX. Fato marcante desse movimento ocorre quando mulheres se organizam para lutar por direitos. O direito ao voto está entre os principais. As mulheres desse movimento ficaram conhecidas como as sufragistas, pois lutavam, acima de tudo, para poderem exercer o direito ao voto. (PINTO, 2010)

Ainda, segundo narra autora:

nesta primeira onda do feminismo no Brasil, vale chamar a atenção para o movimento das operárias de ideologia anarquista, reunidas na “União das Costureiras, Chapeleiras e Classes Anexas”. Em manifesto de 1917, proclamam: “Se refletirdes um momento vereis quão dolorida é a situação da mulher nas fábricas, nas oficinas, constantemente, amesquinhas por seres repelentes”. ...Este feminismo inicial, tanto na Europa e nos Estados Unidos como no Brasil, perdeu força a partir da década de 1930 e só aparecerá novamente, com importância, na década de 1960. No decorrer destes trinta anos um livro marcará as mulheres e será fundamental para a nova onda do feminismo: *O segundo sexo*, de Simone de Beauvoir, publicado pela primeira vez em 1949. Nele, Beauvoir estabelece uma das máximas do feminismo: “não se nasce mulher, se torna mulher” (PINTO 2010, pág 16)

1 RUBIN, Gayle. *O Tráfico de mulheres: Notas sobre economia do sexo*, <http://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/1919>, acesso em 04/04/2017.

No Brasil, segundo dados históricos da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte, o primeiro registro de participação feminina ocorre naquele estado, quando em 1927 a professora Celina Guimarães Viana conseguiu seu registro para votar. No ano de 1928, o estado autoriza a votar e ser votado todo cidadão, sem distinção de sexo, desde que reunisse as condições exigidas em lei. Assim, o estado foi o pioneiro a reconhecer o direito ao voto feminino. Nessa ocasião, muitas mulheres puderam se alistar e se candidatar, sendo eleita a primeira mulher, Alzira Soriano, no município de Lages, em 1929. No entanto, no restante do país, a garantia do direito ao voto só veio em 1932, com o Decreto 21.076, o Código Eleitoral Provisório. No entanto, esse direito ainda não era pleno, pois restringia o direito às mulheres casadas, uma vez que estas só podiam votar com o consentimento do marido. Já as solteiras e viúvas poderiam votar livremente, desde que tivessem renda própria. Somente no ano de 1934 é que acabam as restrições ao voto feminino. Ainda assim havia diferenciação, pois apenas para os homens o voto era considerado obrigatório. O voto se torna obrigatório para as mulheres a partir de 1946.²

Apesar das conquistas desse movimento, onde houve (e ainda há um processo em andamento) uma maior participação da mulher na sociedade, equidade de gênero é algo que está longe de existir, pelo menos se olharmos as perspectivas visíveis em um horizonte próximo. A participação em alguns setores ainda é bastante tímida. Apesar de avanços, com mulheres ocupando cargos de destaque nas mais diversas áreas, na política não conseguimos perceber mudanças significativas. Ou, ao menos, não no mesmo ritmo que em outras áreas.

As razões para essa baixa participação feminina na política podem ser muitas. No seu cerne está uma cultura conservadora e machista desenvolvida ao longo de muito tempo e que, por muitas vezes, impede as mulheres de terem acesso a posições de poder e decisão. E isso não ocorre só na política, mas também no mercado de trabalho e em praticamente todos os espaços em que há desigualdade de gênero. Mas, na maioria das vezes, esses obstáculos não estão explícitos, o que acaba por tornar ainda mais difícil o seu combate.

O fato de a mulher estar ganhando espaço no mercado de trabalho, mesmo

² 82 anos da conquista do voto feminino no Brasil – Disponível em <<http://www.tre-es.jus.br/imprensa/noticias-tre-es/2014/Fevereiro/82-anos-da-conquista-do-voto-feminino-no-brasil>> Acesso em 06/04/2017.

que muitas vezes em posições inferiores e ganhando menos que os indivíduos do sexo masculino e que possuem a mesma qualificação que ela, a leva a conquistar uma maior independência econômica e financeira e, consequentemente, a galgar uma maior participação em outras searas como na política, inclusive.

A plataforma Congresso Em Foco publicou matéria a respeito da desigualdade de gênero na política em vários países. Apenas para termos uma ideia, em termos de participação política de mulheres, segundo a União Interparlamentar (UIP, sigla em Inglês), com dados de 2014, o Brasil ocupava a 129º posição em um total de 189 países, ficando atrás de muitos países do oriente médio, onde, tradicionalmente, e oficialmente, mulheres não possuem os mesmos direitos e liberdades que indivíduos do sexo masculino. Se compararmos com os países da América Latina e Caribe, o Brasil supera apenas quatro países, quais sejam: Panamá, Haiti, Belize e São Cristóvão e Neves³.

No Brasil, segundo dados estatísticos do TSE, a participação legislativa feminina, após a Eleição de 2014 ficou em menos de 10% (dez por cento) na Câmara Federal e 13,33% para o Senado⁴. Para uma melhor visualização, apresentamos o quadro abaixo onde mostramos os números comparativos nas 02 (duas) últimas legislaturas:

	Câmara Federal (Representação /PB)			Assembleia Legislativa/PB		
Ano de Eleição	Quant. Vagas	Qd de Mulheres Eleitas	Percent.	Quant. Vagas	Qd de Mulheres Eleitas	Percent.
2010	12	1	8,33%	36	5	13,89%
2014	12	0	0,00%	36	3	8,33%

* Dados disponíveis no sítio da Justiça Eleitoral

Câmara Municipal de João Pessoa/PB			
Ano de Eleição	Quant. Vagas	Qd de Mulheres Eleitas	Percentual
2012	27	2	7,41%
2016	27	4	14,81%

* Dados disponíveis no sítio da Justiça Eleitoral

3 <http://congressoemfoco.uol.com.br/noticias/brasil-ocupa-o-129%C2%BA-lugar-em-participacao-politica-feminina/>, em 29/03/2017.

4 TSE – Tribunal Superior Eleitoral. Eleições. Estatísticas Eleitorais <<http://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais>> Acesso em 02/04/2017

Ainda de acordo com o Tribunal⁵, para as eleições de 2012, 13,33% de mulheres foram eleitas. Em 2016, houve um pequeno crescimento, para 13,51%. Em relação ao número de mulheres eleitas para o cargo de prefeita, no entanto, houve redução, 11,84% em 2012 e 11,57% em 2016.

Isso, para um país onde, segundo dados oficiais divulgados pelo IBGE no Senso Demográfico de 2010⁶, mais de 50%(cinquenta por cento) da população é constituída de mulheres, traduz-se em um grande obstáculo quando se pretende lutar por uma maior atenção às políticas voltadas para mulheres e suas pautas prioritárias. Problema esse que se deve, principalmente, à baixa representatividade de gênero nesses espaços, o que vai refletir diretamente em outros espaços que estão inter-relacionados ou que são reflexos dessas políticas.

A participação política da mulher é um fator importante quando se trata de igualdade de gênero, pois por meio da política se pode abrir caminho para a ampliação da participação em todas as áreas em que há exclusão dessa participação. Isso pode ser compreendido se entendermos que, através da participação política, a mulher pode participar ativamente das discussões onde serão debatidos temas cruciais para redução dessa desigualdade, como o estabelecimento de políticas públicas que vão ao encontro de uma igualdade plena de gênero.

E isso é extremamente importante pois, sem a participação direta dos verdadeiros interessados no tema, não se pode ter uma visão exata desse fosso abissal que separa homens e mulheres pela simples condição de gênero. Participar das decisões que vão ao encontro do combate a uma discriminação histórica que exclui a mulher de áreas tidas como privilégios do sexo oposto é de suma importância.

Há programas e políticas de governo que incentivam essa participação da mulher, que incentivam esse empoderamento feminino. A Justiça Eleitoral, por exemplo, vem constantemente lançando campanhas que defendem e até incentivam uma maior participação feminina na política. No entanto, os números demonstram que, apesar dos esforços, os efeitos dessas campanhas ainda tem sido muito

5 <http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2017/Marco/financiamento-e-participacao-feminina-sao-debatidos-no-primeiro-dia-do-seminario-reforma-politica-e-eleitoral-no-brasil>.

6 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e estatística. População. Senso Demográfico 2010. Estatísticas de Gênero. Disponível em <<http://www.ibge.gov.br/apps/snig/v1/?loc=0&ind=4707&cat=-1,1,2,-2,-3,128>> acesso em 07/04/2017.

reduzidos.

Mas, se pararmos para analisar mais detidamente, veremos que não é tão difícil de encontrar não um, mas muitos fatos que impedem ou dificultam a efetividade dessas medidas. Tal fracasso se dá, em muitos casos, pela impropriedade ou ineficácia das medidas adotadas pelos governos e, em outros tantos, pela ausência de mecanismos que tornem acessíveis essas medidas às destinatárias finais.

A igualdade de gênero e o combate a sua discriminação possuem uma vasta legislação que os ampara e protege. Essa proteção está tanto na nossa Constituição da República de 88, quanto em convenções internacionais da ONU, como a Convenção Sobre a Eliminação de todas as formas de discriminação contra a Mulher.

Apesar de a nossa Constituição conferir a todos, homens e mulheres, sem distinção de qualquer natureza, uma igualdade formal e trazendo, expressamente, que constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil “*promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação*”, tais dispositivos têm carecido de regulamentação, de uma atuação do Estado, para a sua efetivação por meio de implementação de políticas públicas.⁷

Dentre a legislação que regulamenta a seara eleitoral, há também um arcabouço legal que visa à eliminação ou à redução dessa desigualdade. A legislação eleitoral tem assegurado percentual mínimo de participação de mulheres no registro de candidaturas⁸. Também há imposições aos partidos para que se invista um percentual mínimo de recursos financeiros em campanhas de incentivo à participação feminina⁹.

O limite legal para essa participação está, hoje, em um limite mínimo de 30% (trinta por cento) e máximo de 70% (setenta por cento), para candidatas e candidatos de ambos os sexos às eleições proporcionais. Grande parte dessas garantias está disposta na Lei nº 9.504/97 (Lei das Eleições), com suas alterações e

⁷ Constituição da República Federativa do Brasil, Art. 5º, I e art. 3º IV.

⁸ Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, art. 10, § 3º, disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9504.htm>, Acesso em 03/04/2017.

⁹ Lei nº 9.606, de 19 de setembro de 1995, art. 45, IV. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9096compilado.htm>, Acesso em 03/04/2017.

na Lei nº 9.096/95, conhecida como Lei dos Partidos Políticos.

Há propostas legislativas tramitando no Congresso Nacional tidas como “mais ousadas”, pois preveem a paridade para a ocupação das vagas nos cargos legislativos e nas mesas do Congresso. No entanto, tais propostas, não surpreendentemente, ainda encontram muita resistência.

Projetos como a plataforma “Cidade 50-50: todas e todos pela igualdade”, lançada pela ONU Mulheres em parceria com o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o Instituto Patrícia Galvão (IPG) e o Grupo de Pesquisa sobre Democracia e Desigualdades da Universidade de Brasília (Demode/UnB), tem o objetivo de fazer com que haja um comprometimento público por parte de candidatas e candidatos com os direitos das mulheres e, portanto, com a igualdade gênero.¹⁰

Aliado a isso, tem-se feito muitas campanhas institucionais no sentido de incentivar a participação feminina na política. Grande parte dessas campanhas feitas pelo poder público. Muitas sob a diligência da Justiça Eleitoral. Campanhas educativas, no sentido de esclarecer, incentivar e conscientizar da necessidade dessas mulheres participarem ativamente desse movimento, que é, acima de tudo, delas próprias.

Movimentos organizados de mulheres, muitas delas já atuando de forma efetiva na defesa dessa bandeira, seja por meio do exercício parlamentar, seja por meio do ativismo social, através do engajamento nos movimentos de luta por igualdade de direitos e contra a discriminação de gênero.

2.1 Políticas de Inclusão – Leis e sua implementação

Diante das medidas e instrumentos demonstrados acima, visando, se não a igualdade de gênero, mas ao menos uma maior participação na política, o resultado lógico deveria ser um crescente e constante aumento nessa participação.

Falamos “seria” porque, na prática, todas essas medidas, leis e campanhas não têm apresentado os resultados esperados. Diante de todo esse esforço, com resultados tão pífios, uma grande pergunta tem sido feita e repetida: por quê?

10 <http://www.cidade5050.org.br/>. acesso em 29/03/2017.

Para tentarmos entender, ou melhor, para podermos tentar chegar a uma conclusão diferente do que se tem tentado passar para a sociedade, é preciso termos uma visão diferente do problema. É preciso observar o problema por um outro ângulo. E talvez o melhor ângulo para se enxergar a raiz desse problema é o ângulo de uma realidade de quem vivencia essa experiência.

E essas mulheres que enfrentam uma difícil tarefa, enveredando por um caminho quase que exclusivamente dominado por sujeitos do gênero masculino, por meio da participação política, seja ela através da atuação legislativa ou mesmo a frente de movimentos de defesa da igualdade de direitos entre homens e mulheres.

Com o objetivo de responder sobre o porquê de tais medidas não darem tão certo, procuramos, na pesquisa que consubstancia este trabalho, entrevistar mulheres que atuam politicamente e que vivenciam quotidianamente as dificuldades e/ou peculiaridades enfrentadas nessa jornada.

Na escolha das entrevistadas, procuramos abordar mulheres que tenham histórias diferentes, trajetórias diferentes, perspectivas diferentes.

Fizemos isso para tentar mostrar o quanto há de semelhanças e/ou diferenças nas visões e percepções dessas mulheres acerca da realidade vivida por essas mulheres, bem como do tratamento dispensado por seus colegas ou companheiros de trabalho.

Antes disso, é importante saber como se deu, inicialmente a implementação de um processo de inclusão da mulher na política por meio de uma alteração na legislação que trata do assunto.

O objetivo principal da Lei 9504/97, popularmente conhecida como Lei das Eleições, quando estabeleceu limites mínimo e máximo para o registro de candidatura por sexo, foi o de instituir uma política de inclusão feminina na política, uma vez que a quantidade de candidatos do sexo masculino já superava em muito o limite máximo estabelecido pela lei.

Primeiramente, para se conseguir implantar essa política, seria necessário o apoio da sociedade e de órgãos públicos por meio de campanhas institucionais e educativas e, também, o engajamento dos partidos políticos, possibilitando condições para que as mulheres participem em igualdade de condições.

Inicialmente, ainda sob a égide da Lei 9.100/95¹¹, que foi sucedida pela Lei 9.504/97, a Justiça Eleitoral, respondendo a Consulta 194-DF¹², sob a relatoria do Min. Ilmar Galvão, entendeu que, em não havendo candidatas o suficiente para o preenchimento do percentual mínimo, os partidos não poderiam preencher as vagas restantes com candidatos do sexo masculino. Ainda, firmou-se o entendimento de que o percentual mínimo deveria ser calculado com base no total de candidatos que o partido teria o direito de apresentar e não no total efetivamente apresentado. Tal decisão, apesar de aparentemente prejudicar os partidos, não foi tão prejudicial assim, pois além de não impor qualquer sanção aos partidos que não apresentassem candidatas, na prática, facultava ao partido apresentar candidatas do sexo feminino ou não, bastando, tão somente, deixar o percentual de vagas reservado para as mulheres sem o devido preenchimento.

E foi o que aconteceu durante algum tempo com certos partidos. Tal prática só deixou de ser rotina com uma mudança de entendimento do TSE e que, posteriormente, veio a ser incorporada à Lei das Eleições através da Lei 12.034/2009¹³. A Justiça Eleitoral passou a dar um novo entendimento a Lei, interpretando de forma mais favorável aos fins ao qual foi criada, a possibilitar uma maior participação feminina na política, e não mais aos interesses de partidos políticos. Passou-se a entender que o percentual mínimo não deveria mais ser calculado com base no total de candidaturas ao qual o partido ou coligação tinha o direito de apresentar, mas no total de candidaturas efetivamente apresentadas, e não mais apenas reservar as vagas, estas deveriam ser efetivamente preenchidas.

Essa mudança de entendimento teve como objetivo impedir a prática recorrente de alguns partidos que simplesmente não apresentavam o percentual mínimo por sexo exigido pela Lei, pois alegando que não havia mulheres com interesse em apresentar candidatura o suficiente em seus quadros partidários, deixavam as vagas reservadas sem o devido preenchimento.

Ocorre que, com esse entendimento da Justiça Eleitoral, e que acabou se

11 Lei nº 9.100/95, art. 11, § 3º. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9100.htm>.

12 Consulta TSE nº 194-DF. Disponível em: <<http://inter03.tse.jus.br/sjrpesquisa/pesquisa/actionBRSSearch.do?toc=true&docIndex=0&httpSessionName=brsstateSJUT313513830§ionServer=TSE>>

13 Lei nº 12.034, de 29/09/2009. Alterações à legislação eleitoral. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12034.htm>

transformando em lei, certos partidos acabaram por agir rapidamente, objetivando o cumprimento do que manda a lei. Passou-se a arregimentar candidatas sem nenhuma formação política, e sem lhes oferecer nenhum suporte para que as mesmas possam, ao menos, fazerem uma campanha com dignidade. Tal prática visava apenas cumprir com o percentual mínimo de mulheres candidatas como estabelecido na lei eleitoral.

Essa prática, de arregimentar candidatas “laranjas”, apenas com o intuito de cumprir com uma determinação legal, ainda tem sido bastante comum por parte de partidos que não querem o comprometimento com uma política que conte com a inclusão de mais mulheres participando ativamente do processo democrático.

Essa afirmação tem como fundamento ação movida pelo Ministério Público Eleitoral visando apurar irregularidades nas candidaturas de mulheres que sequer recebiam o próprio voto. Diante da gravidade da situação apresentada, a então Ministra do TSE Luciana Lóssio¹⁴ chegou a afirmar: “*Corremos o risco de ter o esvaziamento da lei, que foi criada para corrigir um déficit histórico de sub-representação feminina que existe no cenário político brasileiro*”.

Não é necessário um esforço maior para se chegar a uma conclusão óbvia. O sistema político no Brasil serve, em grande parte, para manutenção de *status*, para que aqueles que detêm o poder político e econômico continuem a controlar todas as instâncias de decisão e a opinião pública.

Dessa forma, não há porque esperar um comportamento diferente dos representantes dos partidos, salvo exceções, que venha a ameaçar um status garantido fundamentado em um aparato legal. Procurarei esclarecer melhor esse assunto quando da análise das entrevistas realizadas com as parlamentares.

¹⁴ <http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2016/Novembro/ministra-do-tse-comenta-acao-do-mpe-sobre-candidatura-de-mulheres-que-nao-receberam-voto>

3 Participação feminina na política - trançando um perfil das entrevistadas e circunstância das entrevistas

Com o objetivo de subsidiar a elaboração do presente trabalho, foram realizadas entrevistas com duas mulheres que exercem/exerceram mandatos parlamentares. Nas entrevistas procurou-se captar a percepção dessas mulheres acerca da importância da participação feminina na política, dos desafios enfrentados por elas, quais foram as suas influências e o reconhecimento e/ou incentivos recebidos por parte da sociedade.

As entrevistadas ocupam mandatos legislativos na Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba e na Câmara Municipal de João Pessoa. As entrevistas foram realizadas nos meses de abril e maio de 2016.

Na definição dos critérios para escolha das entrevistadas, procurou-se escolher mulheres que tivessem perfis diferentes e que atuassem em partidos com ideologias também diferentes. Essa tarefa não foi das mais fáceis. Não pelo fato de existirem muitas opções e com isso dificuldades em definir quem seriam as parlamentares com maior potencial para entrevista. Não, essa não foi a maior dificuldade. Foi exatamente o contrário. O reduzido número de opções para a entrevista foi um dos nossos maiores problemas.

Para termos uma ideia do reduzido número de parlamentares do sexo feminino que exerciam mandato eletivo à época da realização das entrevistas, na Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, casa a qual pertence a primeira entrevistada, dos 36 (trinta e seis) cargos de deputado estadual existentes, apenas 03 (três) são ocupados por mulheres. Esse número representa 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento) do total dos cargos de deputado estadual. Na Câmara Municipal de João Pessoa, local onde a segunda entrevistada ocupa o mandato parlamentar, a situação não se apresenta de forma diferente. Para ser mais preciso, em termos comparativos, é um pouco pior. De um total de 27 (vinte e sete) cargos de vereador, apenas 02 (dois) eram ocupados por parlamentares do sexo feminino, o que representa apenas 7,41% (sete vírgula quarenta e um por cento). Nas eleições de 2016, essa situação mudou um pouco. Mesmo assim, apenas 04 (quatro) mulheres foram eleitas para ocupar cargos na Câmara Municipal de João

Pessoa¹⁵.

Continuando com a pesquisa, ainda houve dificuldades de acesso ou de compatibilidade de agenda para as entrevistas. Não é que tenha sido negada a realização da entrevista. Não foi isso. Todos(as) os assessores(as) ou secretários(as) dessas parlamentares com quem fiz contato foram muito atencioso(a)s e disseram não haver qualquer problema em dar a entrevista. Ao contrário disso, mostraram-se muito interessado(a)s em concedê-la.

Consegui, enfim, o agendamento para duas entrevistas, o que, para o trabalho que pretendia realizar, e considerando o reduzido número de opções, já era bastante satisfatório. Após algumas tentativas, com remarcações, não confirmações e/cancelamentos, tive que desistir dessas entrevistas e partir para outras. Isso foi motivo de grande preocupação pois, àquela altura, já havia passado bastante tempo e ainda não havia sequer realizado a primeira entrevista.

Após algumas ligações e muitas explicações sobre o objetivo da pesquisa, desta vez consegui e foi bastante proveitosa. O resultado dessas entrevistas é o que passo a descrever em seguida. Começo com uma apresentação do perfil das entrevistadas e uma breve descrição das suas trajetórias até o ingresso na atividade político-partidária. Algumas histórias são bem interessantes e são o que apresento em seguida.

3.1 Apresentação do perfil da Primeira Entrevistada – Um breve resumo da sua trajetória antes do ingresso na atividade político-partidária.

A primeira entrevista foi realizada no gabinete da parlamentar. Como forma de preservação da sua pessoa, apesar de ser uma pessoa pública, não usarei o seu nome verdadeiro, mas um fictício. Sempre que fizer alguma referência ao nome da entrevistada, chamarei-a de **Karina**.

Cheguei ao gabinete de Karina, um pouco antes do horário marcado para a entrevista, uns quinze minutos aproximadamente. A entrevista estava marcada para as 10h (dez horas). Fui recebido pela sua secretária e o atendimento foi muito cortês

15 TSE – Tribunal Superior Eleitoral. Eleições. Estatísticas Eleitorais
<http://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais> Acesso em 02/04/2017

da sua parte. Pediu que aguardasse na sala de espera, pois logo a parlamentar chagaria. Alguns minutos depois, chega o seu assessor parlamentar, com quem já havia mantido contato por telefone.

Por volta das 10h30min (dez horas e trinta minutos), Karina chega ao seu gabinete e cumprimenta todos os que se encontram na ante-sala. Um pouco apressada pois, àquela altura, a Sessão Parlamentar havia começado. Há um pouco mais de uma hora para ser mais preciso. Mas isso não impediu Karina de conceder a entrevista, respondendo a todas as perguntas que foram formuladas.

Antes de iniciar a entrevista, expliquei do que se tratava, apesar de já ter feito isso antes, por telefone, ao seu assessor.

Na abordagem inicial, respondendo primeiramente a perguntas sobre sua pessoa, sobre o seu perfil, obtive as seguintes informações: a parlamentar possui 36 (trinta e seis) anos de idade, formou-se em direito no ano de 2003 e desde então tem a advocacia como profissão. Somente com o seu ingresso na atividade política político-partidária, deixou de exercer a advocacia, fato esse que ocorreu em 2014. Estudou ensino fundamental e médio em escolas particulares. Fato que se repetiu com o ensino superior. Seus pais, ambos possuem curso superior e uma intensa atividade político-partidária em cidade na região do brejo paraibano. É casada, possui 02 (dois) filhos pré-adolescentes. É filiada ao Partido da Social-Democracia Brasileira (PSDB) desde 2003, partido pelo qual foi eleita e exerce mandato parlamentar.

Ao prosseguir com as perguntas, as respostas foram surgindo. Nas palavras da entrevistada, apesar de sempre estar muito próxima desse ambiente político-partidário, pois seus pais, como já mencionamos, têm uma atuação política muito intensa na região onde atuam e onde está localizado o seu reduto eleitoral, ela (Karina) está exercendo o seu primeiro mandato parlamentar.

Segundo afirma, a primeira vez em que se decidiu por apresentar candidatura a algum cargo eletivo foi nas eleições de 2014, oportunidade esta que coincide com a eleição para o seu primeiro mandato ao cargo de deputada estadual. Eis o que afirma a entrevistada: “... *Mas é o meu primeiro mandato, é primeira vez que eu entrei na política, a primeira vez que eu lancei o meu nome para me candidatar foi agora na eleição de 2014....*”.

Quando perguntada como se deu o seu ingresso na atividade político-partidária, assim respondeu a entrevistada:

Quando ele (o seu pai) entrou na política eu tinha apenas 02 (dois) anos. Então, desde pequena eu o acompanho, aqui em Guarabira. Nas eleições, eu sempre participando, eu sempre estive com ele lá. Aí acaba que você toma gosto, acaba pegando é... esse know how, a gente tá há tanto tempo na política que acaba gostando e entrando.

Segundo a parlamentar, a longa convivência em um ambiente onde seus pais atuavam, a levou a gostar daquilo que eles faziam e, como consequência, a também participar dessas atividades político-partidárias. Tomou gosto e resolveu oferecer o seu nome para concorrer a um cargo eletivo, seguindo, desta forma, os passos que viu os seus pais trilharem desde muito jovem.

Na sua descrição, percebe-se o quanto é intensa a atividade político-partidária na vida da sua família. E essa foi a principal influência que teve e que a fez entrar na política, o exemplo dos seus pais. Segundo o que afirma a entrevistada em seu relato, seu ingresso na política se deve à atuação dos pais, pois sempre os acompanhou ao longo das campanhas políticas. Veja a transcrição de trecho da sua resposta: *“Eu tenho pais políticos. Meu pai é prefeito de Guarabira, foi deputado por 5 (cinco) mandatos. Minha mãe foi prefeita de Guarabira, foi deputada estadual também. Tive influência dos meus pais com certeza, desde pequena”*.

3.2 Apresentação do perfil da Segunda Entrevistada – Um breve resumo da sua trajetória antes do ingresso na atividade político-partidária.

Com a segunda entrevistada foi um pouco diferente. Ao entrar em contato e propor a realização de entrevista, de pronto a proposta foi aceita. Objetivando preservar a sua identidade, chamaremos a entrevistada pelo nome fictício de **Maria**.

Destaco que, neste caso, o primeiro contato foi mantido diretamente com a entrevistada, por meio de uma rede social. Na sua resposta, Maria já disponibilizou o contato da sua secretaria para agendamento da entrevista. Entrei em contato e a entrevista foi marcada. A entrevista ocorreu na casa de Maria.

Saliento que, até então, conhecia os trabalhos realizados pela entrevistada e

a sua atuação como parlamentar mas não a conhecia pessoalmente.

Apesar de Maria já haver exercido mandato anteriormente, à época da entrevista, estava na situação de suplente de vereador. A ocupação do cargo ocorreu pouco tempo depois da entrevista. Nas Eleições de 2016, Maria foi reeleita para o cargo de vereadora.

Ao chegar a sua residência, local marcado para a entrevista, uma vez que, como Maria não ocupava mandato parlamentar, não possuía um gabinete para realizar a entrevista, fui recebido pessoalmente por ela, por volta das 18h (dezoito horas). Após alguns minutos de conversa informal, também explicando o objetivo da pesquisa, percebi o interesse da entrevistada pelo assunto e a sua empolgação.

Antes mesmo de iniciar as perguntas, em um questionário previamente elaborado, percebi que a história de vida e a trajetória política de Maria em muito diferiam das de Karina. Maria, com 46 (quarenta e seis) anos de idade, nasceu no alto sertão paraibano. Mulher, negra e feminista, é como se define. Mãe de 03 (três) filhos. Formada em Serviço Social pela UFPB, tem uma intensa atuação na sua área de formação. Na sua definição, considera-se uma mulher de alma feminista, e isso é o que tem pautado a sua atuação ao longo da vida.

Seus pais não tiveram muito estudo. Seu pai, como ela mencionou, era semianalfabeto, mal sabia ler ou escrever. Sua mãe conseguiu estudar um pouco mais. Depois de muito esforço, ela (a mãe) conseguiu terminar o ensino fundamental apenas. Mesmo assim, Maria a considera uma grande guerreira. Quando Maria ainda era muito pequena, a família se mudou-se da sua terra natal para a região metropolitana de João Pessoa. Nessa época, passaram a morar, inicialmente, na cidade de Santa Rita.

Algum tempo depois, a família se muda para a cidade de João Pessoa e passa a morar na periferia da cidade. Nessa época, Maria já mantinha um intenso contato com movimentos sociais pois estava inserida em uma comunidade onde as pessoas viviam em realidade de total negação de direitos básicos. E essa situação a chocava muito.

Pouco depois da realização da entrevista, Maria assumiu o seu segundo mandado parlamentar pelo Partido Socialista Brasileiro (PSB), partido ao qual é

filiada atualmente. Maria afirma que sempre esteve envolvida com o movimento político. Não necessariamente o movimento político-partidário.

Começou a militância desde muito cedo, com as pastorais de igreja, ainda na década de 80, época em que havia acabado de migrar do sertão do estado com a família.

Antes de seu engajamento na militância político-partidária, já possuía bastante experiência com a militância nos movimentos sociais e do movimento estudantil, começando com o movimento estudantil secundarista e continuando com o movimento universitário.

A sua atividade político-partidária se inicia quando entra para a universidade, segundo afirma, um movimento tardio, pois casou muito cedo e passou a dedicar a família e aos filhos principalmente. Essa foi uma fase em que passa a maior parte do seu tempo cuidando de sua família.

E ela faz questão de enfatizar isso conforme podemos constatar da sua fala:

“... olha só: Quando eu entrei para universidade, eu entrei para a universidade um pouco tarde, com uns 22 ou 23 anos, porque eu casei, bem jovem, aí tive uma filha, ..., aí eu fiz o primeiro vestibular e não passei, na segunda etapa eu não fiz mais. Fiquei um ano sem fazer, engravidhei de novo, tive meu segundo filho, e eu lembro que o meu outro vestibular eu fiz a primeira fase do peneirão com nove meses de gestação e a segunda tinha acabado de parir. Então quando eu passei para a universidade eu tinha, meu filho era recém nascido e hoje ele tem 21 um anos, eu tinha 23 anos. Então foi um movimento tardio, não é? Porque geralmente as pessoas entram com 18 anos e eu entrei com 23. Porque eu fiquei todo esse tempo dedicada aos meus filhos”.

Somente nessa época, aos 23 anos, é que, já na universidade, tem o contato direto com a militância político-partidária. É quando começa, como ela afirma, a “paquerar” com o Partido dos Trabalhadores – PT, seu primeiro partido. De início, procurou primeiramente saber como era o partido, como funcionava, e só depois veio a filiação. Já no partido, integrou o diretório municipal, fazendo parte da coordenação de movimentos sociais. Perguntada se teve alguma influência para o ingresso nessa atividade político-partidária, a resposta foi negativa. Não de alguém especificamente. A influência foi o histórico de lutas, vivências e experiências adquiridas com as lutas coletivas. Para a entrevistada, naquele momento o partido

representava isto, pois surgiu a partir dos movimentos dentro das igrejas, nos sindicatos, nos movimentos sociais, e isso a levou à filiação ao partido, pois se identificava com isso. A escolha da sua filiação partidária àquele partido se deu, principalmente, pelo que o partido representava naquela época. O seu surgimento estava ligado exatamente à bandeira pela qual lutava e isso a aproximou do partido.

Com base apenas nas narrativas apresentadas podemos constatar uma grande diferença nos perfis das entrevistadas. Apesar de ambas exercerem atividades político-partidárias e ocuparem mandatos parlamentares, podemos ver claramente o quanto diferem as suas trajetórias políticas.

Da mesma forma, apesar de algumas coincidências, veremos ao longo da análise das entrevistas, que também há muitas diferenças de percepção das entrevistadas acerca de pontos temáticos explorados na aplicação da entrevista.

Esse tema será melhor discutido no capítulo seguinte.

4 Participação feminina na política – Entrevistas: temas e discussões acerca da representatividade feminina na política

Importante salientar que, apesar de enxergarmos um certo alinhamento no pensamento das entrevistadas acerca da necessidade de uma maior participação da mulher na política, que busque reduzir o desequilíbrio de forças, percebemos também, que as atitudes dos partidos aos quais pertencem são diferentes. As formas de enfrentar o problema da baixa participação feminina são distintas. No que se refere às pautas e políticas de gênero, o assunto tem gerado algumas polêmicas ou impressões distorcidas da realidade.

E o Estado tem um papel fundamental para que não só se tenha consciência dessas diferenças que podem gerar desigualdade, mas, e principalmente, estabeleça política para corrigir eventuais distorções e/ou discriminações. Eis o que afirma BANDEIRA e BATISTA¹⁶:

Frequentemente o poder do Estado é monopolizado por um grupo - a "elite política", que se edifica em detrimento da presença dos demais e em certa medida os priva de todo o poder e influência. No momento em que o poder público, através da elite política, parece favorecer ou desfavorecer determinados grupos identificados por sua etnia, raça, religião, sexo, região, etc., nega a legitimidade de existir e de se exprimir de muitos outros segmentos, deixando as portas abertas às práticas preconceituosas e discriminatórias. Em outras palavras, nega a possibilidade do outro (da diferença) de ter acesso seja ao arsenal jurídico de igualdade e de equidade como traço ideológico dominante, seja ao reconhecimento e participação política.

SAFFIOTI e ALMEIDA (1995) trazem as expressões *micropoderes* e *macropoderes* para ilustrar os poderes exercidos predominantemente por mulheres e homens, respectivamente. Prosseguem as autoras:

ainda que as mulheres possam, em razão sobretudo dos micropoderes que exercem, manipular e controlar os homens, são enquanto categoria social, enquanto gênero feminino, manipuladas e controladas pelos homens, também na qualidade de categoria social, de gênero, desta feita masculino. Assim, quando se afirma que as mulheres são dominadas pelos homens, não se exclui a a luta das primeiras pela

¹⁶ BANDEIRA, LOURDES; BATISTA, ANALÍA SORIA. Preconceito e discriminação como expressões de violência. **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 119-141, Jan. 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ref/v10n1/11632.pdf>. Acesso em 12/04/2017.

ampliação de sua pequena fatia de macropoderes, nem tampouco suas batalhas cotidianas pelo exercício constante de micropoderes. Com isto pensa-se excluir a hipótese do entendimento de que somente os micropoderes circulam pelas mulheres, ficando claro que os macropoderes também o fazem, embora em medida bem mais acanhada. (SAFFIOTI e ALMEIDA, 1995. pág. 195)

Isso significa que não basta reconhecer que homens e mulheres são diferentes. É importante destacar aqui, mesmo que isso pareça repetitivo, SAFFIOTI é crítica de uma discussão calcada em uma análise binária homem x mulher, em que homens e mulheres se colocam em polos opostos. Para as autoras da obra citada, essa análise torna-se extremamente inadequada para o estudo das relações de gênero, pois não aborda o aspecto principal da questão, qual seja, as diferenças existentes entre homens e mulheres. Nas palavras das autoras:

Feministas combatentes nas frentes anticartesianas, têm mostrado como as categorias binárias de análise são inadequadas para o estudo das relações de gênero, já que, de uma óptica feminista politicamente radical, a mulher não é o contrário do homem, mas diferente dele. A defesa da diferença constitui, hoje, não só um tema atual, mas também cadente, na medida em que fracassaram as utopias da igualdade entendida meramente no plano Formal." (SAFFIOTI e ALMEIDA, 1995. pág.196)

Sob essa premissa, a autora enfatiza que é importante diferenciar os estudos de gênero baseados não em uma oposição entre o masculino e o feminino, mas sim fundamentada, principalmente nas diferenças. E aqui enfatiza-se a posição da autora de que o reconhecimento das diferenças é que vai possibilitar a elaboração de políticas públicas voltadas à igualdade de gênero.

O Estado, segundo SAFFIOTI e ALMEIDA (1995), sendo organizado e cristalizado pelo *macropoder*, não pode apresentar uma visão diferente, ele é reflexo dessa visão que os homens têm das mulheres. Na regulamentação, o Estado regula e garante essa “supremacia” masculina, o que acaba por reforçar uma relação social de gênero injusta e desigual.

Uma forma de enfrentar o problema, é fazendo com que as mulheres participem diretamente na formulação de políticas públicas voltadas a elas, às mulheres, bem como na sua implementação. E isso será possível com uma maior participação de mulheres nas esferas de poder e decisão.

Diferenças de posições ideológicas também existem dentro dos movimentos da representação feminina. Mas, o fato de pensarem diferente acerca de determinados temas, por si só, não deve ser encarado como um problema. Muito pelo contrário.

Para BRAH (2006) são essas diferenças e o seu reconhecimento que caracterizam a diversidade da representatividade. E conviver de forma harmoniosa com a diferença do outro faz parte das boas relações entre pessoas diferentes e que pensam também diferentes. A forma como essas diferenças são encaradas ou mesmo ignoradas é que se pode tornar um grande problema.

A pluralidade de ideias dentro de determinados grupos deve sim ser buscada, pois isso é a essência de toda democracia representativa, e é através da diversidade que cada indivíduo tem a oportunidade de se sentir representado.

No entanto, ao longo da discussão, vamos tentar entender de que forma tem sido essa representação feminina, se isso traz alguma mudança no cenário político, uma maior representatividade de mulheres oriundas de segmentos da sociedade excluídos do processo democrático ou, se na maioria dos casos, é apenas uma alternância entre os representantes de um mesmo grupo político ou econômico.

Nas entrevistas que realizei foram abordados alguns pontos polêmicos e que são pautas de discussões nos ambientes onde se permite esse tipo de debate.

Dentre os temas explorados, trouxemos a discriminação de gênero na política, a importância do feminismo para as conquistas alcançadas pelas mulheres e, ainda, os debates nas escolas acerca da sexualidade e a aborto.

A razão para se escolher esses pontos foi o fato de serem temas que envolvem diretamente as mulheres e que são defendidos em grande parte pelos movimentos feministas. Por tal razão entendo que é importante uma posição das mulheres a respeito do tema em discussão.

Sobre alguns temas tidos como polêmicos, eu já esperava uma certa discordância de posições. No entanto, a afirmação, por exemplo, de nunca ter sofrido discriminação em razão do gênero, e a justificativa por isso não acontecer foi de, certa forma uma inesperada. Na sequência, apresentaremos as respostas das entrevistadas a cada uma das perguntas feitas na entrevista, fazendo uma análise comparativa e crítica a respeito.

Passando à análise das entrevistas, apresentarei as respostas a cada questão mencionada, comparando o posicionamento das entrevistadas e a possível contribuição das suas experiências de vida para esse posicionamento.

4.1 Discriminação no exercício da atividade político-partidária

O primeiro ponto a ser perguntado às entrevistadas foi acerca da discriminação de gênero no exercício da atividade político-partidária. Perguntei se em algum momento já houve discriminação no ambiente em que exerce as atividades parlamentares pelo fato de ser mulher.

Quando perguntei a primeira entrevistada (Karina) se já havia sofrido discriminação pelo fato de ser mulher, a resposta foi, de certa forma, uma surpresa. Surpresa tanto no que se refere ao conteúdo da resposta quanto, no que se refere à justificativa. A entrevistada responde que isso nunca aconteceu com ela e justifica sua percepção dizendo que nunca aconteceu porque não permite que isso aconteça. Para que não reste dúvida, transcrevo a íntegra a sua resposta:

Não. Eu não deixo. Eu acho, na verdade, é muito do meu posicionamento, eu não deixo que as pessoas façam isso comigo. Eu não dou liberdade para mostrar que eu tenho esse tipo de pensamento. Eu me vejo de igual para igual aqui. Na Assembleia, somos 04 (quatro) mulheres, apenas, e 32 (trinta e dois) homens. Então, eu não deixo que nenhum deputado, nenhum funcionário ou nenhum assessor aqui da casa me trate diferente por eu ser mulher. Eu me vejo de igual para igual para com eles quando estou dentro do plenário, dentro de uma reunião. Então, eu nunca sofri isso, talvez porque eu nunca dei abertura para que as pessoas fizessem esse tipo de coisa comigo.

Quanto ao conteúdo da resposta, ou seja, quanto a discriminação em si, não há muitos argumentos para se contrapor no que tange à existência ou não. No entanto, acerca da justificativa apresentada, há um claro equívoco no que se refere ao sujeito ativo da ação de discriminar alguém. Quando a entrevistada afirma que se comporta de forma a não permitir que os seus colegas a discriminem está ao mesmo tempo afirmando que, pelo menos em parte, é o comportamento das mulheres que faz com sejam discriminadas.

A discriminação também pode ser uma forma de violência. Talvez não física,

mas pode ser o caminho para que ela se concretize. Segundo SILVA (2010, pág), o preconceito é o caminho para a discriminação. E discriminação pode levar a intolerância e violência, física e/ou psicológica.

Nas palavras do autor:

a violência que a mulher sofre está no seu dia a dia, incorporada e enraizada no imaginário social coletivo da nossa sociedade, de homens, mas também de mulheres, que legitimam a subordinação do sujeito feminino ao domínio do poder masculino. (SILVA, 2010. pág. 560)

O autor ainda afirma que um estereótipo relacionado ao sexo feminino foi construído pela sociedade, em torno de si e no senso comum, e que isso representa o primeiro passo para as bases do preconceito e da discriminação.

Tal comportamento é bastante comum em casos de violência contra a mulher. Nesses casos, vemos constantemente se colocar a mulher como responsável ou, ao menos, ter contribuído decisivamente para a ocorrência de uma violência. É comum ouvir a afirmação de que a violência praticada contra a mulher foi resultado de um comportamento inadequado seu, e se tivesse um comportamento diferente a violência não teria acontecido. E essa forma de ver a discriminação é exatamente o que descreve a entrevistada quando justifica que se comporta de forma a não deixar que os seus pares a discriminem pelo fato de ser mulher.

Não é incomum ouvirmos no dia a dia frases criticando o comportamento das mulheres. Notícia da revista Carta Capital¹⁷, de 21/09/2016, citando pesquisa do Instituto Datafolha, afirma que 30% (trinta por cento) dos brasileiros concordam com a expressão: “*a mulher que usa roupas provocativas não pode reclamar se for estuprada*”. A notícia afirma ainda que o percentual foi o mesmo para homens e mulheres. Isso, no nosso entender, demonstra que o preconceito não é só de homens em relação às mulheres, mas também de mulheres em relação às mulheres.

Esse discurso de transferir para a vítima da discriminação a responsabilidade pelo fato de ser discriminada não permite que seja dado o tratamento adequado à questão. Há, nesse tipo de visão, uma verdadeira inversão

¹⁷ Revista Carta Capital. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/cultura/nao-somos-machistas-um-terco-dos-brasileiros-culpa-mulher-por-estupro>>. Acesso em 16/04/2017

de posição, em que a responsabilidade deixa de ser do autor e passa a recair sobre a vítima de uma ação discriminatória.

Muitos preconceitos, sejam em razão de gênero, sexualidade ou mesmo condição social, naturalizados ao longo do tempo, geram discriminação e, consequentemente, muitas formas de violência e exclusão.

A pergunta feita a primeira entrevistada foi repetida para a segunda. Ao contrário da resposta da primeira, a segunda entrevistada responde que já ocorreram diversos casos de discriminação dentro do ambiente de atuação. E mais, afirma que isso continua a ocorrer no dia a dia, muitas vezes dentre os próprios colegas de trabalho.

O preconceito e a discriminação contra a mulher são uma realidade não só na política, mas em outras áreas. O reconhecimento desse comportamento é o primeiro passo para um enfrentamento adequado do problema, sem o qual, só favorece a permanência de opressão e violência vivida constantemente pelas mulheres que ingressam nesses espaços dominados por um comportamento machista.

Como vemos, pelo menos aparentemente, ou há uma certa diferença de tratamento para com as mulheres entrevistadas ou há uma diferença de percepção do que vem a ser discriminação em razão do gênero. Em ocorrendo uma ou outra situação, é motivo de certa preocupação. Digo motivo de preocupação porque ambas as situações não contribuem para o combate a esse tipo de preconceito que gera tanto mal pra sociedade como um todo.

Caso ocorra a primeira situação, qual seja, a diferença de tratamento dispensado à mulher no exercício das suas atividades político-partidárias, de acordo com o segmento da sociedade que ela representa, chegaremos a uma conclusão de que não deve haver tanta resistência à participação feminina na política, desde que ela represente os mesmos grupos políticos e/ou econômicos que controlam o poder e, ao mesmo tempo, não represente ameaça aos valores tradicionais estabelecidos.

Em se constatando a segunda situação, como sendo uma diferença de percepção do que vem a ser essa discriminação sofrida em razão do gênero, ou a sua própria negação, temos um problema igualmente preocupante. Pois ao negar a

existência de uma situação discriminatória, o indivíduo que sofre a discriminação está de certa forma contribuindo para que a situação continue a existir.

4.2 A importância da participação feminina na política e o combate à discriminação de gênero

No que se refere à importância de uma participação feminina na política, ambas as entrevistadas concordam que é necessário que isso ocorra. Afirmam, também, que os seus partidos estão alinhados com essa bandeira e que possuem programas que visam a essa inclusão da mulher na política.

No entanto, quando perguntamos o que os partidos têm feito para incentivar uma maior participação feminina na política, percebemos que as ações adotadas pelos partidos são diferentes. A Primeira entrevistada, **Karina**, afirma que o seu partido possui o programa PSDB Mulher, programa esse que tem como objetivo uma maior participação da mulher na política. Afirma ainda que fazem reuniões constantemente e que estão sempre se atualizando sobre o tema para incentivar e trazer mais mulheres a participar da política.

Na visão da segunda entrevistada, os espaços de decisão ainda são muito masculinos, são hegemonicamente formados por homens. Para a entrevistada, é muito difícil para a mulher enfrentar essa jornada e chegar a uma posição de destaque dentro dos partidos, pois lhe falta incentivo na formação política. Ainda destaca as questões culturais e, sobretudo, o machismo que, por mais que se negue, sempre está presente.

Para **Maria**, durante muito tempo se alimentou a “*crença machista de que a mulher deve cuidar do privado, sendo o público reservado aos homens. E isso tem dificultado e muito as mulheres nos espaços de poder e decisão, sejam eles partidários ou não...*”.

MIGUEL e BIROLI (2010) trazem uma importante discussão acerca dos problemas que levam a sub representação na política. Na obra citada o autor e a autora trazem a discussão três vertentes que contribuem para a exclusão da mulher das carreiras políticas.

A primeira dessas vertentes, ou conjuntos de abordagens, faz uma crítica ao liberalismo e patriarcalismo, que, de certa forma, contribui para a reprodução de uma continuada subordinação das mulheres. Uma segunda vertente “*analisa os padrões culturais e de socialização que constroem o político como espaço masculino e inibem o surgimento da 'ambição política' entre as mulheres*”, (MIGUEL E BIROLI, 2010. Pág. 657).

Uma terceira vertente, faz uma análise acerca dos “constrangimentos estruturais” enfrentados pelas mulheres no que tange à participação política. E nesse ponto os autores destacam as dificuldades encontradas pelas mulheres para poderem ter acesso a recursos materiais que possibilitem condições equânimes de oportunidades na disputa por cargos públicos.

Vale ressaltar que essas dificuldades não são apenas de ordem econômica ou financeira, mas de barreiras impostas por fatores que deveriam facilitar o acesso da mulher à política. Os autores da obra citada apontam três tipos de recursos que consideram necessários a participação feminina na política. São eles: dinheiro, tempo livre e uma rede de contatos e ressaltam ainda a dificuldade de acesso a tais recursos pelos grupos subalternos:

três tipos de recursos são necessários para a participação política em geral e, a fortiori, para a possibilidade de disputar cargos públicos: dinheiro, tempo livre e uma rede de contatos. Como regra, para os integrantes dos grupos em posição subalterna faltam recursos de um ou mais tipos, frequentemente todos os três. (MIGUEL E BIROLI, 2010. Pág. 667).

Via de regra, condições materiais para que os cidadãos participem efetivamente da atividade político-partidária são propiciadas pelos partidos políticos, tendo em vista a sua função essencial à concretização da democracia, função esta constitucionalmente assegurada a estes pela nossa Constituição da República de 1988.

É importante ressaltar que, no sistema político-partidário desenhado pela nossa Constituição de 88, os partidos políticos ganham papel de destaque fundamental para concretização da democracia. O pluralismo político foi elevado à

categoria de “fundamento da República¹⁸”, conforme dispõe o art. 1º, inciso V, da Constituição da República.

Esse pluralismo é o princípio que assegura a manifestação de várias opiniões e o respeito à diversidade em um Estado democrático. E, nesse sentido, os partidos políticos, em uma primeira análise, devem representar os diversos segmentos da sociedade. Daí resultando o pluripartidarismo como uma expressão dessa representatividade política.

Para compreendermos a importância atribuída aos partidos, basta apenas dizer que, de acordo com a nossa Constituição e a legislação eleitoral, qualquer cidadão em pleno gozo dos seus direitos políticos, para poder concorrer a mandato eletivo, primeiramente deverá estar filiado a partido político, por um período mínimo de 06 (seis) meses. Sem essa condição o cidadão é impedido de registrar candidatura a cargo eletivo. Ou seja, a filiação partidária é condição de elegibilidade para os cidadãos que estejam em exercício dos seus direitos políticos.

A Constituição ainda assegura aos partidos autonomia para organizar suas estruturas, bem como para o seu funcionamento, conforme dispõe o art. 17, § 1º da CR/88:

§ 1º É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento e para adotar os critérios de escolha e o regime de suas coligações eleitorais, sem obrigatoriedade de vinculação entre as candidaturas em âmbito nacional, estadual, distrital ou municipal, devendo seus estatutos estabelecer normas de disciplina e fidelidade partidária.

E sendo assim, os partidos políticos exercem uma posição de extrema relevância para a democracia. Apesar de toda essa responsabilidade constitucionalmente atribuída aos partidos políticos, na prática, muitos partidos usam do não é bem isso que acontece. Vemos que muitos grupos políticos se utilizam exatamente dos partidos políticos para se perpetuarem no poder e garantirem a manutenção de privilégios aos mesmos grupos políticos e econômicos.

18 CR 88, art. 1º, V.

4.3 Movimento Feminista – Importância e conquistas

Ainda perguntamos às entrevistadas acerca da importância do movimento feminista para as atuais conquistas alcançadas pelas mulheres. Enquanto a segunda entrevistada foi incisiva em afirmar a importância do movimento, e mais, da sua total identificação com o movimento, a primeira entrevistada não nos deu muita informação acerca do que creditava ao movimento, limitando-se narrar que não via muita contribuição, pois esse movimento não possuía uma pauta definida do que defendia e que, nas suas palavras, não via um foco do movimento.

Para RIBEIRO 2006,

A articulação feminista propõe-se como um catalisador das mudanças sociais para as mulheres e também para toda a sociedade. No entanto, não é um movimento homogêneo. Contém uma série de dificuldades de estruturação e de orquestração de sua multiplicidade, como no tratamento da diversidade entre as mulheres (racial, étnica, condição socioeconômica, orientação sexual, geração ou cultural), e também abordagem pluralista nos espaços políticos conquistados na sociedade. Em debates e formulações, são demonstradas controvérsias quanto ao crescimento da participação e ao surgimento de novas atrizes – fatores totalmente benéficos –, pois recolocam em pauta ser ou não ser feminista, os efeitos da popularização do feminismo e, até mesmo, a incorporação (2006, pág. 803)

O fato de o feminismo não possuir uma pauta única, predefinida, é o que favorece o amplo escopo da sua atuação, pois pode atuar em todas as vertentes em que haja opressão, podendo combater toda forma de discriminação ocasionada por uma desigualdade nas relações de gênero. O feminismo não é um movimento homogêneo, em que todas e todos atuam alinhados com o mesmo fim, exceto no combate às desigualdades de gênero.

O que consegui extraír das entrevistas é que, na visão da primeira entrevistada, a atuação partidária tem cumprido satisfatoriamente o que manda um dispositivo legal, limitando-se a dizer que o movimento feminista não possui um foco na sua atuação e por isso não tem produzido resultados; por outro lado, a segunda entrevistada se identifica totalmente com o movimento feminista, chegando a afirmar que possui um “alma feminista” e que isso é que tem pautado as suas ações nos

movimentos em que tem participado.

Fazendo um comparativo, percebe-se aqui que há uma diferença de postura ou de compreensão entre as parlamentares que ser ou da importância dos movimentos feministas para as conquistas alcançadas pelas mulheres.

Essa diferença de percepção da importância do movimento feminista tem, muitas vezes, dificultado uma atuação conjunta das mulheres em prol de um mesmo objetivo.

SILVA (2006, pág. 559) afirma, ainda, que o movimento feminista na modernidade tem um papel fundamental na luta por direitos da igualdade política e econômica e que isso foi determinante para construção de uma autoidentidade.

O autor, na continuação ainda afirma:

o movimento feminista também proporcionou à sociedade moderna a compreensão que as mulheres não mais poderiam ser um grupo oprimido, sendo vítimas e sofrendo as consequências de pertencer a uma sociedade secularmente repressora, preconceituosa e discriminatória (SILVA 2006, pág. 559)

Para BRAH (2006, pág. 365), as diferenças podem e devem existir. São inerentes ao ser humano. Diferenciação e discriminação não. Para a autora, esses conceitos são bem distintos entre si e consistem em o que fazemos ou como nos comportamos sobre o que julgamos diferente sob o nosso ponto de vista.

4.4 Política de Cotas

No que se refere ao estabelecimento de cotas mínimas e máximas por gênero, ambas as candidatas concordam com essa necessidade, defendendo o dispositivo legal que obriga os partidos a preencherem as vagas de candidatos aos cargos da eleição proporcional com no mínimo 30% (trinta por cento) e máximo de 70% (setenta por cento) das vagas de candidatos por gênero.

Vale salientar que essa política de inclusão foi inaugurada pela Lei 9.100/1995 e previa um limite mínimo não por gênero, mas para mulheres.

Em relação a cotas para outros grupos sociais vulneráveis, a primeira

entrevistada, Karina, se mostra contrária por entender que não teria como se estabelecer parâmetros objetivos para definir quem seriam e como seriam aplicados os critérios. A entrevistada ainda defende que esses grupos já estariam incluídos na cota por gênero e, portanto, estabelecer uma nova cota seria desnecessário.

Ao entrevistar Maria, percebe-se uma visão, no meu entender, mais próxima da realidade vivida pelas mulheres, pois ela acredita que políticas de cotas inclusivas são sempre bem-vindas quando se pretende implementar políticas de combate à opressão e inserir grupos geralmente excluídos nos processos democráticos.

No entanto, defende que tais políticas de cotas devem ser transitórias, devendo durar o tempo suficiente para que se estabeleça o equilíbrio entre esses grupos. Essa visão está de acordo com o que dispõe o Art. 7º da Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra A Mulher¹⁹, ratificada pelo Brasil. Assim dispõe o dispositivo mencionado:

Artigo 7º Os Estados-partes tomarão todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher na vida política e pública do país e, em particular, garantirão, em igualdade de condições com os homens, o direito a: a) Votar em todas as eleições e referendos públicos e ser elegível para todos os órgãos cujos membros sejam objeto de eleições públicas; b) Participar na formulação de políticas governamentais e na execução destas, e ocupar cargos públicos e exercer todas as funções públicas em todos os planos governamentais; c) Participar em organizações e associações não governamentais que se ocupem da vida e política do país.

Artigo 8º Os Estados-partes tomarão todas as medidas apropriadas para garantir à mulher, em igualdade de condições com o homem e sem discriminação alguma, a oportunidade de representar seu governo no plano internacional e de participar no trabalho das organizações internacionais.

Segundo Maria, ainda há pouco investimento dos partidos nas candidaturas femininas, pois não há um comprometimento com uma política de inclusão da mulher na política. E por não haver esse compromisso, por não haver esse investimento em formação política para mulher, muitos partidos, quando do registro de candidaturas, arregimentam mulheres apenas com o objetivo de cumprir o

¹⁹ Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra A Mulher, ratificada pelo Brasil em 19--, por meio do Decreto nº

mínimo legal de 30% (trinta por cento), não oferecendo nenhuma estrutura para que essas mulheres participem do processo eleitoral em igualdade de condições com os candidatos do sexo masculino.

E, como resultado dessa prática desleal, temos uma taxa de mulheres que conseguem se eleger bem inferior ao número de candidatas.

Ainda temos um problema que fica a margem dessa discussão que a representatividade dessas mulheres que conseguem se eleger. E essa é uma discussão que foge aos números apresentados.

Essa discussão está mais intimamente ligada à estrutura dos grupos políticos ou econômicos que controlam o poder, ou seja, a uma elite política que se mantém no comando dos partidos e que conseguem se adaptar, se mantendo no poder e cumprindo uma exigência legal que é a participação de mulheres na política. Muitas dessas mulheres não representam renovação se levarmos em consideração que pertencem a famílias ou grupos políticos que sempre estiveram no poder, controlando as instâncias dos partidos e os espaços de decisão.

Em uma análise mais detida do problema conseguimos enxergar que essa prática, apesar de não ferir a lei, de certa forma camufla uma situação que aparentemente vem favorecendo uma maior participação na política como uma forma de equilibrar as forças entre homens e mulheres, mas que, na verdade, vem favorecendo a manutenção do poder nas mãos de certos grupos políticos, apenas com uma nova composição. Mantendo, dessa forma, o poder nas mãos dos mesmos grupos que partilham dos mesmos valores e interesses.

4.5 ABORTO – Debates - Legalização e Políticas Públicas

Dentre os vários temas debatidos pelos movimentos feministas, o aborto é um dos temas que sempre desperta polêmicas na sua discussão.

A liberdade e autonomia do corpo como condições para concretização do princípio da dignidade pessoa humana é um dos argumentos de quem defende. Por outro lado, o direito absoluto a preservação da vida, e o fato de não se poder dispor sobre a vida de incapaz, fazem parte dos fundamentos de quem é contrário a

medida.

O fato é que, independente de ser contra ou a favor, a assunto é motivo de polêmicas que dividem, não só as mulheres, mas toda a sociedade.

O objetivo da escolha deste ponto para a entrevista se deu exatamente por este fato. Entender a posição dessas mulheres acerca da necessidade de uma maior discussão assunto, tanto pelos governos como pela sociedade em geral.

Perguntada sobre o tema aborto, a entrevistada Karina afirma ser favorável apenas em relação às hipóteses já previstos em lei, como em casos de estupro ou quando comprovado que não há possibilidade de o bebê se desenvolvimento. Quanto a discussão sobre legalização ou flexibilização da legislação, afirma ser totalmente contra pois entende que isso iria “banalizar” o aborto e ninguém ia mais ter medo de consequências. Quando a discussão acerca do assunto a entrevistada afirma que não há muito o que discutir, entende que não como discutir isso.

Quando entrevisto Maria, percebo que ela tem uma posição bastante diferente acerca do assunto. Maria entende que esse é um assunto que precisa ser discutido. No seu entender, precisa haver uma mudança de abordagem. E isso só é possível trazendo o assunto a discussão. Nas suas palavras, “*o aborto deve sair de um viés de criminalidade e passar a um viés de política pública, de uma política pública de saúde voltada para a mulher*”.

A entrevistada afirma, ainda, não acreditar que mulher alguma seja a favor do aborto. Mesmo quem defende a descriminalização não é a favor do aborto. O que se defende é que, havendo uma mudança de abordagem do assunto, se tenha também uma mudança nas políticas públicas direcionadas às mulheres, com campanhas sérias de contracepção, de planejamento familiar. No seu entender, isso, hoje não se pratica.

É importante notar que, considerando a realidade brasileira, o assunto “aborto” tem sido negligenciado pelos governos. O aborto é um problema social e que atinge todas as classes sociais, no entanto, de forma diferente e com resultados também diferentes.

Importante contribuição na discussão do tema é apresentada por BIROLI. Para a autora, nos debates sobre a autonomia da mulher, há uma estreita relação

com as questões referentes a disposição do corpo. E aí estão os intrinsecamente ligados à temas como sexualidade, reprodução e aborto. Diz a autora que “há uma correlação, permanente mas variável em seus sentidos, entre o controle da sexualidade das mulheres, os discursos sociais hegemônicos sobre a reprodução e a questão do direito ao aborto”.

Na discussão apresentada pela autora, a atuação dos movimentos feministas sobre reprodução e sexualidade é politizada e associada à autonomia e cidadania das mulheres e que essa autonomia deve corresponder ao controle das mulheres sobre o seu corpo e sobre sua capacidade de reprodução. A autora reforça essa ideia ao afirmar:

A afirmação da autonomia das mulheres para decidir sobre a interrupção da gravidez é, assim, algo que toca em questões que não se restringem ao aborto, mas ao funcionamento da democracia, aos espaços e formas da regulação do Estado, às hierarquias e formas toleráveis da dominação, aos direitos individuais e à relação entre todas essas questões e o princípio da laicidade do Estado. Ao mesmo tempo, ao expor os imperativos que estão na base de representações sociais convencionais da sexualidade e da reprodução, a defesa do direito ao aborto coloca em questão pilares fundamentais da ordem de gênero. (BIROLI, 2014. pág. 42)

No seu entender, essa autonomia está no centro dos debates sobre o aborto, sendo as normas que proíbem a prática do aborto, em sua grande maioria, fundada em valores morais e não em uma discussão que envolva a dignidade humana:

A autonomia das mulheres está, assim, no centro das disputas relativas ao aborto. Os arranjos atuais – o conjunto das normas, das representações e das justificações – que organizam e que coibem a prática do aborto nas nossas sociedades são, sempre, arranjos que incidem sobre seu exercício.

.....
A decisão individual sobre recorrer ou não a um aborto pode ser definida como uma decisão de caráter moral. Isso significa, basicamente, que há questões moralmente problemáticas em jogo, valores relevantes para o indivíduo que serão considerados em sua decisão. Esses valores poderão estar na base das motivações de uma mulher para manter uma gravidez indesejada, uma gravidez relativamente à qual tem sentimentos

e julgamentos ambíguos, uma gravidez que frustre o que entende como condições adequadas de vida para si ou para os indivíduos que lhe são próximos. Alguns exemplos são o valor moral da maternidade, valores relativos ao sexo e à sexualidade e, de maneira mais ampla e mais complexa, entendimentos específicos (e variáveis) sobre o que confere valor à vida. (BIROLI, 2014. pág. 42 e 43)

No Brasil, optou-se por criminalizar a prática do aborto, não se estabelecendo mais qualquer discussão acerca do papel do estado no que se refere a implementação de uma política pública que enfrente o problema. Foi no direito penal que o Brasil encontrou uma solução simples para o aborto.

A omissão do Estado, seja por meio do Poder Legislativo, quando não assume a sua responsabilidade na discussão de temas que atingem parcelas da sociedade, como é o do aborto, seja com o Poder Executivo, quando não desenvolve políticas públicas adequadas para assistir aquelas e aqueles que são vítimas da omissão do próprio estado, abre espaço para que o Poder Judiciário, que em regra não tem essa competência, estabeleça parâmetros permitidos para a solução desses casos.

Em uma decisão que gerou muita discussão entre os defensores e contrários a descriminação do aborto, a primeira turma do Supremo Tribunal Federal, sob a relatoria do Ministro Marco Aurélio²⁰, entendeu que a interrupção da gravidez nos três primeiros meses de gestação não constitui crime. O Ministro Luís Roberto Barroso²¹, em seu voto de vista, entre as suas justificativas, afirma:

a tipificação penal do aborto produz um grau elevado de restrição a direitos fundamentais das mulheres. Em verdade, a criminalização confere uma proteção deficiente aos direitos sexuais e reprodutivos, à autonomia, à integridade psíquica e física, e à saúde da mulher, com reflexos sobre a igualdade de gênero e impacto desproporcional sobre as mulheres mais pobres

Essa decisão, apesar de não ser do Plenário do STF, pode representar um parâmetro para que os magistrados de primeira instância decidam com esse mesmo fundamento.

²⁰ Acórdão no Habeas Corpus n.124.306/RJ. Relator: MELO, Marco Aurélio de. Publicado no DJE nº 52 de 17/03/2017. Disponível em <http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoPeca.asp?id=311410567&tipoApp=.pdf>. Acessado em 17/04/2017.

²¹ Voto do Ministro Luís Roberto Barroso no HC n.124.306/RJ . Disponível em: <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/HC124306LRB.pdf>

No entanto, tal decisão também significa que é necessário um amplo debate social sobre o assunto, deixando de lado os fundamentos sedimentados nas religiões e na hipocrisia dos chamados “valores da família tradicional” e ouvindo-se mais as envolvidas nesse processo todo que são as mulheres.

Importante ressaltar, que não se trata aqui de liberar a prática do aborto, ou mesmo incentivá-la, como afirma a entrevistada Karina. Não é questão de banalizar a prática do aborto. O que se deve é trazer o assunto para discussão com a sociedade, realizando um amplo debate acerca de como vem sendo tratado a questão do aborto.

A abordagem do assunto sob um viés da criminalidade tem trazido grandes prejuízos no que se refere a perda de vidas de mulheres, principalmente no que se refere às mulheres pertencentes sociais mais baixas.

E essa mudança de paradigma exige a implementação de políticas públicas orientadas para solução do problema de forma mais efetiva e menos excludente.

Para que se possa avançar uma discussão que aborde o tema sobre esse viés de política pública de saúde voltada para as mulheres, é necessário que a discussão se fora de um contexto conservador, pautada por valores morais ou religiosos.

Um debate pautado em tais valores dificilmente chegará ao cerne da discussão, pois, se tais valores são exatamente os pontos contestados por quem defende a autonomia da mulher para dispor do próprio corpo.

Dessa forma, para elaboração de políticas públicas que vão ao encontro dos objetivos pretendidos pelos movimentos feministas, nos que se refere a uma maior autonomia da mulher é necessário uma maior participação feminina no debate e na elaboração de políticas públicas, bem como na sua implementação.

No entanto, essa participação precisa ser, não apenas quantitativa, mas também qualitativa. Precisa envolver mulheres que se identifiquem com as questões femininas, que estejam envolvidas que as questões do gênero.

4.6 SEXUALIDADE – Políticas e Debates nas Escolas

A escolha por incluir tal tema como ponto da entrevista se deu pelo fato de ser um assunto que, assim como o aborto, tem sido evitado nos meios de discussão pública, pelo menos como políticas de governo onde se deva discutir os problemas da sociedade com a própria sociedade.

No que se refere à discussão nas escolas sobre sexualidade é importante também buscar a posição das mulheres que atuam como representantes de seguimentos da sociedade na discussão e elaboração de leis e políticas públicas.

Debates sobre se deve ou não discutir sexualidade em espaços públicos têm sido motivo para grandes polêmicas. Enquanto movimentos ligados grupos religiosos tentam desqualificar os que defendem esse debate, inclusive em escolas, outros grupos alegam que tal tipo de debate não seria papel da escola. Defendem que incumbe à família, ou seja, aos pais, essa discussão com os filhos.

Na entrevista realizada com as duas parlamentares, percebe-se essa diferença de enfrentamento da questão.

A entrevistada Karina acredita que esse tipo de discussão nas escolas deve ser evitado pois não se sabe a qualificação das pessoas que irão conduzir essa discussão. Nas suas palavras, não se sabe e não se pode ter certeza do que os professores irão tentar colocar nas cabeças dos alunos. Afirma ainda que, na sua opinião, o melhor espaço para se discutir sexualidade é dentro de casa, entre a família.

Ora, a escola é um espaço de convivência entre indivíduos e, portanto, um espaço de discussão de temas relevantes para a sociedade. A discussão dos problemas sociais não só podem, eles devem ser discutidos nesses espaço.

Ao entrevistar Maria, quando perguntada do ponto específico da discussão sobre sexualidade nas escolas, percebe-se que possui um entendimento diferente. Entende que o papel da escola é fundamental para se discutir o assunto, pois os pais nem sempre possuem uma abertura ou conhecimento adequado para tratar desse assunto com os filhos. Para ela, isso não significa que a família não deve discutir sobre o assunto com os filhos. É exatamente o contrário. A educação é responsabilidade dos pais e um dever do estado. A discussão sobre sexualidade, diversidade sexual, identidade de gênero, respeito as diferenças, combate ao

preconceito, são assuntos que podem e devem ser discutidos em ambientes públicos de discussão, como as escolas por exemplo.

Ora, em sendo a educação um dever do Estado, e sendo a educação sobre sexualidade uma forma de educar para o respeito às diferenças, combate ao preconceito e violência, não pode a escola se furtar de tal responsabilidade.

Além do mais, é importante distinguir sexualidade de opção sexual. Para De Araújo e De Barros Júnior, tais conceitos são fundamentais para refutarmos os argumentos contrários a uma discussão ampla e aberta sobre o tema. Veja o que dizem os autores:

A sexualidade engloba o sexo, o gênero, os papéis sociais e a diversidade sexual. Falar de sexualidade é levar esses elementos em conta e buscar uma compreensão mais ampla. Limitar o assunto e negar a relação sexual como algo prazeroso e prega um pensamento medieval do sexo apenas como meio de reprodução para manter a espécie (DE ARAÚJO e DE BARROS JÚNIOR. 2016)

É importante destacar que os agentes públicos têm um papel importante quanto as suas posições em relação a temas caros a sociedade com a sexualidade, pois somente por meio de uma discussão onde possa informar e combater todas as formas de preconceito é possível combater de forma eficiente problemas como a violência de gênero, homofobia, racismo entre outras formas de violência que atentam contra a dignidade da pessoa humana.

As escolas, por meio dos professores, devem assumir essa responsabilidade de também contribuir para a educação dos cidadãos.

Uma educação que seja orientada para despertar o sentimento de inclusão, de respeito às diferenças e de combate ao preconceito. Uma educação que enxergue na diferença do outro as suas diferenças.

É, por tal razão, que entendo que as escolas são ambientes sim para discussão de temas atuais e são polêmicos, não só sexualidade mas outros que, de alguma forma, possam alcançar os mais diversos setores da sociedade.

5 CONCLUSÃO

Diante de tudo o que pesquisamos e com as informações extraídas do conteúdo das entrevistas realizadas, o que vemos é que a participação política feminina ainda tem muito o que avançar. A Lei 9.100/1995, que inaugurou a política de cotas, foi publicada há mais de 20 (vinte) anos e ainda não conseguimos alcançar resultados numéricos significativos de mulheres que conseguem se eleger aos cargos a que se candidatam ou que, ao menos, aproximem-se daquilo estabelecido pela lei de cotas para as candidaturas.

E dizemos mais. Avançar em termos numéricos apenas não é suficiente. É necessário que esse aumento se dê de forma o mais representativa possível. É preciso que se tenha mulheres dos vários seguimentos da sociedade participando do processo democrático em igualdade de condições com todos os candidatos e candidatas. Não é uma representatividade feminina adequada a eleição de mulheres que não se identificam com as causas que são pleitos da grande maioria das mulheres. Mulheres eleitas apenas porque fazem parte de grupos políticos e econômicos dominantes para defesa dos seus próprios interesses são o que tem predominado no meio político.

Os números mostram que, apesar do aumento na participação feminina em candidaturas, como forma de cumprir uma obrigatoriedade legal, os resultados não avançaram na mesma proporção. E mesmo esse aumento, muitas vezes, não tem representado uma mudança de valores ou de posições na condução das políticas orientadas para as mulheres, pois representa uma mera conveniência dos partidos para manutenção do poder restrito a um determinado grupo familiar, político ou econômico.

Constatamos que isso ocorre porque, para que as ações e os programas que visam à igualdade de gênero possam ter resultados efetivos, não bastam leis que estabeleçam cotas para candidaturas ou campanhas institucionais informativas, se essas mulheres não tiverem estrutura dentro dos partidos para poderem fazer suas campanhas de forma digna, com igualdade de oportunidades, o mesmo apoio e as mesmas oportunidades oferecidas a todos os candidatos do sexo masculino.

Essas condições favoráveis à participação feminina dependem, em grande parte, das posturas adotadas pelos partidos políticos, pois são eles que definem a suas políticas internas e a sua forma de atuação e organização. Considerando a cultura do poder estabelecido e as estruturas político-partidárias vigentes no Brasil, essa igualdade de oportunidades visando a uma equidade de gênero na política ainda está longe de acontecer.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Roberto Moreira de. Curso de Direito Eleitoral. 11^a Ed. Salvador: JusPODIUM, 2017.

BANDEIRA, LOURDES; BATISTA, ANALÍA SORIA. Preconceito e discriminação como expressões de violência. **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 119-141, Jan. 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ref/v10n1/11632.pdf>. Acesso em 12/04/2017.

BIROLI, Flávia. Autonomia e justiça no debate sobre aborto: implicações teóricas e políticas. **Rev. Bras. Ciênc. Polít.**, Brasília, n. 15, p. 37-68, dez. 2014 . Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-33522014000300037&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 17/04/2017.

BRAH, Avtar. Diferença, diversidade, diferenciação. **Cadernos Pagu**, v. 26, n. 1, p. 329, 2006. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/cpa/n26/30396.pdf>>, acesso em 04/04/2017.

BUTLER, Judith. Problemas de Gênero: Feminismo e Subversão da Identidade, 2^a Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

CARVALHO, Maria Pinto de. PINTO, Regina Pahim. Mulheres e Desigualdade de Gênero. São Paulo: Contexto, 2008.

DE ARAÚJO, Susana Alves; DE BARROS JÚNIOR, José Maria. GÊNERO, IDENTIDADE E DIVERSIDADE SEXUAL: LEVANTAMENTO BIBLIOGRÁFICO DE DISCUSSÕES DESSA TEMÁTICA NO ÂMBITO ESCOLAR. Disponível em <http://www.ead.codai.ufrpe.br/index.php/educacaoettransformacao/article/view/994>. Acesso em 17/04/2017.

MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. Práticas de gênero e carreiras políticas: vertentes explicativas. **Estudos Feministas**, p. 653-679, 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ref/v18n3/v18n3a03.pdf>. Acesso em 17/04/2017

PINTO, Céli Regina Jardim. Feminismo, história e poder. Revista Sociologia Política 18 (36), Curitiba, jun. 2010, pp.15-23. Disponível em:<<http://www.scielo.br/pdf/rsocp/v18n36/03.pdf>>, acesso em 05/04/2017.

RIBEIRO, Matilde. O feminismo em novas rotas e visões, <http://www.scielo.br/pdf/ref/v14n3/a12v14n3.pdf>, acesso em 11/04/2017.

RUBIN, Gayle O Tráfico de mulheres: Notas sobre economia do sexo, <http://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/1919>, acesso em 04/04/2017.

SAFFIOTI, Heleieth.I.B. e ALMEIDA, Suely souza. Violência de Gênero: poder e

impotência. Rio de Janeiro: Revinter, 1995.

SILVA, Sergio Gomes da. Preconceito e discriminação: as bases da violência contra a mulher. **Psicol. cienc. prof.**, Brasília, v. 30,n. 3,p., set. 2010. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932010000300009. acesso em 12 abr. 2017.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituaocompilado.htm

Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9504.htm>, Acesso em 03/04/2017.

Lei nº 9.606, de 19 de setembro de 1995, art. 45, IV. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9096compilado.htm>, Acesso em 03/04/2017.

Lei nº 9.100/95, de 29 de setembro de 1995. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9100.htm>.

Lei nº 12.034, de 29 de setembro de 2009. Alterações à legislação eleitoral. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12034.htm>

BRASIL. STF – Supremo Tribunal Federal. Acórdão no Habeas Corpus n.124.306/RJ. Relator: MELO, Marco Aurélio de. Publicado no DJE nº 52 de 17/03/2017. Disponível em <http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoPeca.asp?id=311410567&tipoApp=.pdf>. Acessado em 17/04/2017.

Voto do Ministro Luís Roberto Barroso no HC n.124.306/RJ . Disponível em: <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/HC124306LRB.pdf>

BRASIL. TSE – Tribunal Superior Eleitoral. Eleições. Estatísticas Eleitorais <<http://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais>> Acesso em 02/04/2017

<http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2017/Marco/financiamento-e-participacao-feminina-sao-debatidos-no-primeiro-dia-do-seminario-reforma-politica-e-eleitoral-no-brasil>.

TRE-ES – Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. [82 anos da conquista do voto feminino no Brasil](http://www.tre-es.jus.br/imprensa/noticias-tre-es/2014/Fevereiro/82-anos-da-conquista-do-voto-feminino-no-brasil).<<http://www.tre-es.jus.br/imprensa/noticias-tre-es/2014/Fevereiro/82-anos-da-conquista-do-voto-feminino-no-brasil>> Acesso em 06/04/2017.

Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra A Mulher, ratificada pelo Brasil em 1984. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/sobre/legislacao/convcoes-internacionais>.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e estatística. População. Senso Demográfico 2010. Estatísticas de Gênero. Disponível em <<http://www.ibge.gov.br/apps/snig/v1/?loc=0&ind=4707&cat=-1,1,2,-2,-3,128>> acesso em 07/04/2017.

Congresso em Foco. Disponível em: <http://congressoemfoco.uol.com.br/noticias/brasil-ocupa-o-129%C2%BA-lugar-em-participacao-politica-feminina/>, em 29/03/2017.

Plataforma Todas e Todos pela Igualdade. Disponível em <<http://www.cidade5050.org.br/>>. acesso em 29/03/2017.

Revista Carta Capital. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/cultura/nao-somos-machistas-um-terco-dos-brasileiros-culpa-mulher-por-estupro>>. Acesso em 16/04/2017

APENSO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - CURSO DE DIREITO – SANTA RITA

Pesquisador: José Nagilieudo Bezerra Leite – Contato: e-mail: nagilieudo@yahoo.com.br; celular: (83) 98705-8638/ 99972-0933

QUESTIONÁRIO DE ENTREVISTA

TEMA: PARTICIPAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA, FEMINISMO E POLÍTICAS DE GÊNERO

1. IDENTIFICAÇÃO DO (A) ENTREVISTADO(A):

Nome:
Idade/Nascimento:
Cor/raça: <input type="radio"/> branca <input type="radio"/> preta <input type="radio"/> amarela <input type="radio"/> parda <input type="radio"/> indígena
Escolaridade:
Instituição de Ensino onde estudou no ensino médio: <input type="radio"/> Pública <input type="radio"/> Privada <input type="radio"/> Privada com bolsa de estudos
Instituição de Ensino onde estudou no ensino superior <input type="radio"/> Pública <input type="radio"/> Privada <input type="radio"/> Privada com bolsa de estudos
Escolaridade dos pais
Trajetória profissional antes de entrar no Legislativo

2. TRAJETÓRIA POLÍTICA E ATUAÇÃO POLÍTICO-PARTIDÁRIA:

Quando começou na atividade política e em que partido?
Como (em que circunstância) se deu o início da atividade político-partidária?
Teve alguma influência? Se sim, isso facilitou ou dificultou o reconhecimento da sua atuação por parte dos colegas de partido e/ou pela sociedade?
Na atuação político-partidária já enfrentou alguma discriminação pelo fato de ser

<p>mulher? Se sim, isso já aconteceu dentro do seu partido?</p>
<p>Na sua opinião, qual a importância da participação feminina na política?</p>
<p>Qual a Importância do feminismo?</p>
<p>Na sua opinião, sobre as cotas por gênero para o registro de candidaturas? A reserva de cotas por gênero é uma das soluções para a pouca participação feminina na política?</p>
<p>Há alguma política desenvolvida pelo seu partido para incentivar a participação feminina no processo eleitoral? Há representantes do seu partido que são contrários à política de cotas?</p>
<p>Qual a sua opinião sobre cotas para grupos sociais como negros, LGBT'S?</p>
<p>O seu partido apoia a política de cotas por gênero para o preenchimento dos cargos eletivos?</p>
<p>Qual a sua opinião sobre legalização do aborto? O assunto deveria ser tratado como sendo de saúde pública? Porque? Quais as consequências disso?</p>
<p>Temas como sexualidade e políticas de gêneros podem/devem ser tratados nas escolas? Porque?</p>
<p>Há divergências nas posições políticas assumidas pela entrevistada e as defendidas pelo partido ao qual está filiada?</p>